

RESOLUÇÃO COMAS nº 14/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do Município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996:

CONSIDERANDO que em 12 de março de 2018 foi aprovado por este Conselho Municipal o projeto técnico, tendo titulação Compra Direta de Alimentos – CDA, referente ao edital 001/2018 da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES conforme Resolução COMAS nº 03/2018;

CONSIDERANDO que por questões internas, o Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSM, não teve tempo hábil para avaliar as alterações do Projeto Técnico, sendo somente alteradas as unidades receptoras;

CONSIDERANDO que as alterações do projeto serão apresentadas na reunião ordinária do COMASSM, prevista para o dia 19 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR “ad referendum” o projeto técnico, tendo como Titulação Compra Direta de Alimentos – CDA, sendo objeto da identificação a execução da Compra Direta de alimentos no município de São Mateus – ES, conforme edital 002/2018 da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 25 de maio de 2018.

Fabio Dilson Silva Loures
Presidente COMAS-SM